DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA 6
Atos Administrativos 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Taquaritinga
Data: 2016.11.03 08:13:31 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação – Convite nº 042/16 – Edital nº 085/16 – Processo nº 085/16 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa relacionada, a prestação de serviços de retífica, reforma e revisão a serem realizados em veículos pertencentes à frota municipal (Departamento de Serviços Municipais e Secretaria Municipal de Saúde), com equipamentos adequados e homologados pelo órgão competente – Empresa: Marcelo Coimbra-ME: lotes 1, 2 e 3 – Valor total geral: R$ 70.160,00.

Taquaritinga, 27 de outubro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: G7HQFAI/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
72130818/0001-30 Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto - Prop. Pred. Urbana	6.008.826,70	358.209,19	6.367.035,89
1112.02.02.00	Imposto - Prop. Territ. Urbana	1.390.644,31	86.093,96	1.476.738,27
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	1.270.108,98	165.930,66	1.436.039,64
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	1.370.832,17	149.592,14	1.520.424,31
1113.05.00.01	Imposto S/ Serv. Qualquer Natureza.	3.817.314,64	519.682,83	4.336.997,47
1113.05.00.02	Simples Nacional - ISS	1.064.951,83	155.224,03	1.220.175,86
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	175.208,93	4.383,46	179.592,39
1121.25.00.01	Taxa Licença Funcionamento e Localização Anual	518.403,15	3.192,73	521.595,88
1121.25.00.02	Taxa Licença Funcionamento e Localização Eventual	8.701,79	0,00	8.701,79
1121.25.00.03	Taxa Prestação de Serviço	79.899,18	12.036,91	91.936,09
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	214,12	54,29	268,41
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORáRIO ESPECIAL	1.877,34	0,00	1.877,34
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAçãO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DE PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSãO, DEPóSITO OU LIBERAçãO DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	Outras Taxas p/ Exercício Poder de Políc	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	59.066,26	11.740,38	70.806,64
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	557.422,37	32.943,77	590.366,14
1122.99.00.01	Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	12.967,57	5.803,88	18.771,45
1122.99.00.02	Taxa de Sinistro - FEBOM	297.338,24	17.541,98	314.880,22
	Sub Total	16.633.777,58	1.522.430,21	18.156.207,79
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	16.618.025,38	1.562.145,46	18.180.170,84
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA JU	820.118,68	0,00	820.118,68
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	29.695,82	36.743,24	66.439,06
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	75.133,84	9.391,73	84.525,57
	Sub Total	17.542.973,72	1.608.280,43	19.151.254,15
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.401.406,42	1.668.245,29	17.069.651,71
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.202.173,55	302.103,70	7.504.277,25
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	102.357,33	12.515,78	114.873,11
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	92.105,64	0,00	92.105,64
	Sub Total	22.798.042,94	1.982.864,77	24.780.907,71
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	23.848,74	3.808,32	27.657,06
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	76,54	0,00	76,54
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	23.404,62	7.801,89	31.206,51
1911.99.01.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.948,39	821,13	7.769,52

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
72130818/0001-30 Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	245.722,81	47.392,20	293.115,01
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ISS	36.792,61	5.903,56	42.696,17
1913.99.00.01	Mult.J.M.Dív.At. de Outros Tributos	71.217,87	10.339,08	81.556,95
1913.99.00.02	Multas/Juros por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	408.011,58	76.066,18	484.077,76
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	480.430,47	123.567,54	603.998,01
1931.12.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ISS	45.514,30	15.095,82	60.610,12
1931.99.01.01	Rec. Dív. Ativa Outros Trib. - Princ.	104.384,16	26.069,39	130.453,55
	Sub Total	630.328,93	164.732,75	795.061,68
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-7.885.758,19	-718.229,03	-8.603.987,22
	Sub Total	-7.885.758,19	-718.229,03	-8.603.987,22
	Total	50.127.376,56	4.636.145,31	54.763.521,87

Taquaritinga, 30 de setembro de 2016

DR. FULVIO ZUPPANI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS HENRIQUE ENGE
DIRETOR - CRC: 1SP250239/O-3/SP

LUCIANO REBECH FILHO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código Localizador: F1RWMVU0

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
72130818/0001-30 Ensino Exercício: 2016

Anexo IX
Período: 01/07/2016 até 30/09/2016

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	17.416.770,86
Transferências Constitucionais	43.840.056,22
Total da Receita de Impostos	61.256.827,08

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	15.314.206,77

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	15.131.529,56
Aplicações Financeiras	46.316,85
Total do FUNDEB	15.177.846,41

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	9.106.707,85
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	14.418.954,09

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	4.757.557,86
Saldo de Exer.Anteriores	1.606.557,56
Total de Rec.Vinculados	6.364.115,42
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	17.495.004,83	28,57 %	15.068.941,87	24,60 %	13.750.329,59	22,45 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	12.045.502,53	79,36 %	12.044.655,41	79,36 %	9.623.230,29	63,40 %
Outras	6.191.668,37	40,79 %	6.191.668,37	40,79 %	5.171.932,56	34,08 %
Total	18.237.170,90	120,16 %	18.236.323,78	120,15 %	14.795.162,85	97,48 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	7.884.987,28	123,90 %	5.741.362,09	90,21 %	4.218.987,10	66,29 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2016) Page 1 of 1

Código Localizador: THC0JKGH

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Administrativos

Outros Atos

RELATÓRIO FINAL

Comissão Temporária para o resgate da memória do município e organização do Museu Histórico Municipal "José Martins Sanches Filho".

Processo n.º 97/2015

Fundamento: Resolução n.º 60, de 17 de maio de 2016

Trata-se de Comissão Temporária, instaurada nesta Câmara Municipal de Taquaritinga, para o resgate da memória do município e organização do Museu Histórico Municipal "José Martins Sanches Filho".

Assim, na data de 17 de maio de 2016, foi determinada nos moldes da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, por meio da Resolução n.º 60/2016, de autoria do presidente desta Casa de Leis, Luís José Bassoli, a criação da presente Comissão, sendo nomeados para a execução dos trabalhos pelo Ato n.º 5, de 13 de junho de 2016, os vereadores: Angelo Marcelo Okada – Presidente; Aparecido Carlos Gonçalves – Vice-Presidente e Mirian Ponzio – Relatora; bem como os servidores para a equipe de apoio: Evandro Duarte de Camargo Mesquita; Renan Domingues Cabral; Nilton Cesar Morselli e Fábio Luís de Camargo.

Durante a realização dos trabalhos a Comissão Temporária se reuniu com agentes culturais, com o Secretário-Adjunto da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visitou os locais de acondicionamento do acervo museológico, elaborou projeto de captação de recursos, realizou oficina "Planejamento básico para implantação de museus" e promoveu, no plenário da Câmara Municipal, o Encontro Regional de Museus da região Administrativa Central do Estado de São Paulo, em parceria com o Sistema Estadual de Museus de São Paulo - Governo do Estado de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES

1. Infelizmente, por motivos que não nos cabe aqui relatar, o Prefeito Municipal não permitiu a visita pelos membros da Comissão Temporária da parcela do acervo museológico, acondicionado no gabinete. Apenas na ocasião em que o Assessor Parlamentar, Evandro Duarte de Camargo Mesquita, foi ao gabinete solicitar a carta de anuência para fins de inscrição de projeto no PROAC editais, o prefeito mostrou a sala anexa ao gabinete, onde se encontra parte do acervo museológico e solicitou que fosse dada ciência à Comissão das condições de acondicionamento do acervo.

2. Segundo relato do próprio Secretário-Adjunto Marcelo Del Papa parte do acervo museológico foi guardado em um barracão no Jardim Botânico. A equipe de apoio entrou em contato com o responsável pelo Jardim Botânico, Fabiano Bellan, porém o mesmo justificou que não poderia autorizar a visita desta parcela do acervo, já que o cadeado utilizado para fechar o barracão encontra-se emperrado. Também se comprometeu a providenciar outro cadeado e tão logo estivesse de posse deste entraria em contato com esta Comissão. Entretanto, esse contato não ocorreu até a data de fechamento do presente relatório final. Há relatos que o barracão mencionado pegou fogo e que ainda não foi averiguado se houve danos ao acervo museológico.

3. Na visita ao Núcleo Administrativo Imperial verificou-se que há o depósito de peças sem qualquer proteção, no chão e em uma estante de aço.

4. Nota-se a ausência de continuidade na política cultural adotada pela Secretaria Municipal de Cultura. Por exemplo, uma prática adotada pelo então prefeito Tato Nunes no período de 1993-1996, o Prêmio Aquisição SATARP (Salão Taquaritinguense de Artes Plásticas) adquiriu diversas obras de artistas plásticos taquaritinguenses, entretanto não há informações de sua localização, peças que poderiam compor o acervo museológico.

5. É fundamental que quaisquer ações futuras referentes ao Museu Histórico Municipal "José Martins Sanches Filho" estejam em consonância com o Estatuto de Museus instituído pela Lei Federal 11.904/2009 e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

normas e diretrizes do Sistema Estadual de Museus – SISEM. O Museu Municipal precisa ser tratado de forma institucionalizada, com registro em livro tombo do acervo, elaboração do plano museológico, política de aquisição e política de descarte. Estes são alguns documentos primordiais, fundamentais e básicos para gestão do Museu.

6. Os objetos que compõem o acervo museológico não são expostos simultaneamente, o que cria a necessidade de ter um espaço destinado à reserva técnica, ou seja, o museu precisa ter espaço para limpeza, higienização e restauração das peças do acervo. Neste sentido, membros da Comissão acompanhados de técnicos do SISEM-SP e da equipe de Engenharia da Prefeitura realizaram uma visita técnica ao Prédio em reforma do Cine Teatro São Pedro, a fim de garantir que o espaço destinado ao Museu Histórico Municipal "José Martins Sanches Filho" possua reserva técnica.

7. O processo de criação do museu histórico municipal foi iniciado pelo antigo Diretor de Cultura, José Martins Sanches Filho. Segundo relato do Ex-Secretário de Cultura, Marcos Rui Marona, foi dado sequência ao contato com Sra. Madalena Olivastro, iniciado por Sanches, por meio do qual foi recebido doação de parte considerável do acervo do museu, correspondente às peças de porcelana.

8. Houve negligência no processo de composição do acervo museológico uma vez que este processo foi realizado sem critério algum, que na verdade deveria estar explicitado na forma de política de aquisição de acervo. Haja vista que se trata de um museu histórico, as peças que irão compor o acervo deste museu devem minimamente ter interface com a história do município.

9. A desocupação do antigo prédio do Museu foi feita em caráter emergencial sem tomar procedimentos mínimos para preservação e conservação do acervo museológico.

10. A parte relevante do acervo histórico do Museu corresponde aos quadros dos prefeitos feitos pelo artista plástico Taquaritinguense Alexandre Fausto, os quais compunham a galeria de prefeitos no paço municipal, e o quadro do artista plástico Washington Maguetas, o qual retrata a primeira missa de Taquaritinga realizada na antiga Praça Centenário, hoje denominada Dr. Waldemar D'Ambrósio.

CONCLUSÃO

Apesar da Lei 836 de 2 de Agosto de 1.967, sancionada pelo prefeito Waldemar D'Ambrósio ter criado o Museu Municipal, somente em 2008, com a Lei. 3.686, de 24 de abril de 2008, o Museu ganhou denominação.

Embora tivesse havido boa vontade do administrador, em relação à montagem do Museu, houve equívocos. Começando pela ocupação de um prédio alugado. A administração que sucedeu à que criou o órgão não renovou o contrato de locação.

Mesmo se tivesse renovado, em pouco tempo, teria ocorrido a desocupação, uma vez que em 2015 o imóvel foi vendido e demolido para a construção de uma agência bancária.

A captação do acervo, que é o cerne de um Museu, não seguiu critérios técnicos. Por critério técnico, entenda-se a importância histórica da peça a ser exposta. Todo o material doado pela população foi aceito, o que acaba por descaracterizar a razão e o objetivo do Museu, expresso em sua nomenclatura. Seria necessária uma seleção dos itens que, de fato, seriam interessantes do ponto de vista histórico.

A Comissão, por fim, sugere a remontagem do Museu em sala apropriada no pavimento superior do Cine São Pedro. E solicita que sejam utilizadas normas fundamentais de captação e seleção do acervo, de modo que efetivamente ajude a contar a história centenária de Taquaritinga.

PROPOSIÇÕES

- Criar cargo de museólogo e historiador no plano de cargos e carreira da Prefeitura Municipal;

- Elaborar diagnóstico, plano museológico, regimento interno, política de doação e política de descarte, bem como registro em livro tombo do acervo do Museu Histórico Municipal;

- Recomendar a lotação de equipe mínima ou parceria com Associação Cultural, a fim de garantir equipe composta por educativo, museólogo e historiador;

- Instituir Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico do Município.

Taquaritinga, 15 de setembro de 2016.

Angelo Marcelo Okada

Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Vice-Presidente

Mirian Ponzio

Relatora

Código Localizador: DJW+BOKH